



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 353/2015
De 23 de novembro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESA COM APLICAÇÃO NOS OLHOS- NECESSITA REALIZAR TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERAPICO ANTIANGIOGÊNICO (LUCENTIS), 3(TRÊS) APLICAÇÕES NO INTERVALO DE 30 DIAS PARA RESTABELECIMENTO VISUAL. CID H35.3

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesa com aplicação nos olhos, para a Sra. Marielze Correia Santos, RG nº 720550 SSP/SE, CPF nº 531.683.135-72, residente e domiciliada na Rua Leandro Maciel, 217- Muribeca/SE, a qual necessita realizar tratamento ocular quimioterápico antiangiogênico, (Lucentis), a 3(três)aplicações no intervalo de 30 dias para restabelecimento visual, e não tem condições de custear as aplicações que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

Art. 2º - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense MARIELZE CORREIA SANTOS, portadora de **RETINOPATIA DIABÉTICA E MACULOPATIA EXSUDATIVA**, a qual atinge principalmente A BAIXA VISÃO ACENTUADA EM OLHO ESQUERDO, SUA ACUIDADE É 20/25 EM OLHO DIREITO E



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

MOVIMENTO DE MÃOS (MM) EM OLHO ESQUERDO, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com As despesas dessas aplicações, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 23 de novembro de 2015.


Fernando Ribeiro Franco Neto

Prefeito